

ACORDO DE RENEGOCIAÇÃO
Nº 23 CELEBRADO ENTRE A
COLÔMBIA E O URUGUAI
(PROTOCOLO DE ADEQUAÇÃO)

ALADI/AAP.R/23.6
19 de dezembro de 1997

Sexto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República da Colômbia e da República Oriental do Uruguai, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes que foram outorgados em boa e devida forma, depositados oportunamente na Secretaria-Geral da Associação,

CONSIDERANDO A necessidade de preservar e ampliar as correntes de comércio existentes entre ambos os países; e

REAFIRMANDO A vontade de prosseguir as negociações de um Acordo de Complementação Econômica entre os países-membros do MERCOSUL e a República da Colômbia para criar uma zona de livre comércio,

CONVEM EM:

Artigo único.- Prorrogar de 1º de janeiro de 1998 até 30 de junho de 1998 a vigência das preferências pactuadas entre a República da Colômbia e a República Oriental do Uruguai no Acordo de Alcance Parcial de "Renegociação das concessões outorgadas no período 1962/1980" nº 23.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevidéu, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa e sete, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República da Colômbia:



Manuel José Cárdenas

Pelo Governo da República Oriental do Uruguai:



Adolfo Castells